

RESOLUÇÃO Nº 089/2022, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre crédito adicional suplementar no Orçamento vigente da FURB.

A Reitora da Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução nº 042/2021, art. 5º, III e IV, de 25 de agosto de 2021 e nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir crédito adicional suplementar por conta de excesso de arrecadação no exercício corrente, no valor de **R\$ 5.000.700,00 (cinco milhões e setecentos reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

**26 COORDENADORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

<b>01.26.12.122.0101.2117</b>	Manutenção das Atividades Educacionais	
<b>3.3.90 (79)</b>	Outras Despesas Correntes (Diárias/Consumo/Passagens/PF e PJ)	
<b>0.266.00000</b>	Transf. Leg. e Const. do Estado p/ Des. da Educ.	5.000.000,00
<b>Total</b>	.....	<b>5.000.000,00</b>

**30 PROJETOS ESPECIAIS**

<b>01.30.12.123.0105.2501</b>	Manutenção de Atividades de Plano de Trabalho	
<b>3.3.90 (180)</b>	Outras Despesas Correntes (Diárias/Consumo/Passagens/Serv. PF / PJ)	
<b>0.279.00000</b>	Emendas Parlamentares Impositivas – Transf. do Estado	700,00
<b>Total</b>	.....	<b>700,00</b>

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Blumenau, 01 de dezembro de 2022.

MARCIA CRISTINA SARDÁ ESPINDOLA